



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Casa Civil

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 5189520/2018

Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Objeto da Parceria: "IV CAMINHADA CULTURAL – REEDIÇÃO DA NOVA ASSUNÇÃO"

Venho por meio desta justificativa, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.258.970/0001-30, fundamentado no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva a realização do projeto "**IV CAMINHADA CULTURAL – REEDIÇÃO DA NOVA ASSUNÇÃO**", a realizar-se entre os dias 05/12/2018 e 07/12/2018, na cidade de Fortaleza-CE, visa fomentar a cultura através de manifestações populares, músicas regionais e gospel, além de implementar a economia, gerando emprego, renda na comunidade da Barra do Ceará, mais especificamente o Conjunto Nova Assunção, para um público-alvo estimado em 10.000 (dez mil) pessoas moradoras da região, por meio de uma caminhada com vasta programação incluindo cultos religiosos, apresentações musicais, shows de humor e dança, fortalecendo valores, promovendo lazer e desenvolvimento econômico e social para a região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho.

Ressalte-se que a entidade **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - INDES**, é responsável com exclusividade pela promoção e organização do projeto, conforme se extrai da vasta documentação dos autos, especialmente de Declaração de Exclusividade emitida pela Secretaria Regional I, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, na qual informa que a proponente "vem realizando periodicamente o evento 'Caminhada Cultural' no qual é composto por atrações gospel e culturais, sendo este evento realizado apenas por este instituto".

Importa-nos salientar que em atenção ao art. 31 da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, a natureza singular do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público para a formalização do instrumento da parceria.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **30100003.04.122.081.19024.03.335041.10000.0.**

DECIDO

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 5189520/2018, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho e a declaração de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, cujo o objeto é "**IV CAMINHADA CULTURAL – REEDIÇÃO DA NOVA ASSUNÇÃO**", a realizar-se entre os dias 05/12/2018 e 07/12/2018, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza (CE), 02 de Agosto de 2018.


Francisco José Moura Cavalcante
Secretário Executivo da Casa Civil